



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA

### PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO

PAE n°: 104/2020

#### Documento de Oficialização da Demanda

#### 1 Identificação da Demanda

##### 1.1 Título

Contratação de empresa para fornecimento de crachás.

##### 1.2 Unidade Demandante

|                          |  |      |            |
|--------------------------|--|------|------------|
| Unidade                  | CIS - Coordenadoria de Infraestrutura e Serviços | Data | 07/01/2020 |
| Responsável pela demanda | Valéria Luz Losso Fischer                        |      |            |

##### 1.3 Vinculação ao Plano de Aquisições

Item do plano: 25 - Serviços gráficos

#### 1.4 Valor Estimado

R\$ 2.500,00

#### 2 Contexto

##### 2.1 Motivação

Material utilizado na identificação dos servidores, estagiários e visitantes do TRESC.

##### 2.2 Resultados Esperados

Identificação e segurança nas dependências dos prédios do TRESC e Cartórios Eleitorais.

##### 2.3 Alinhamento Estratégico

OE5

#### 2.4 Qual a expectativa de tempo de utilização ou validade do objeto a ser contratado?

[x] Menos de 1 ano [ ] De 1 a 3 anos [ ] Mais de 3 anos

#### 2.5 Unidades que farão uso da demanda ou serão beneficiadas

[ ] 1 unidade [ ] 2 unidades [ ] 3 unidades [x] Mais de 3 unidades



## Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

### **ESTUDOS PRELIMINARES**

Contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de crachás de identificação durante o exercício de 2020.



# Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

## 1. Análise de Viabilidade da Contratação

### 1.1. Contextualização

Identificação e segurança nas dependências dos prédios do TRESC e dos Cartórios Eleitorais em todo o Estado.

### 1.2. Equipe de Planejamento da Contratação

|                                  |                           |
|----------------------------------|---------------------------|
| <b>Integrante Demandante</b>     | Valeria Luz Losso Fischer |
| <b>Substituto</b>                | Moosele Josué Meira       |
| <b>Integrante Técnico</b>        | Moosele Josué Meira       |
| <b>Substituto</b>                | Rozenei Silveira          |
| <b>Integrante Administrativo</b> | Giovanni Turazzi          |
| <b>Substituto</b>                | Victor Pereira de Castro  |

### 1.3. Definição e Especificação dos Requisitos da Demanda

Os crachás de identificação deverão ser confeccionados em PVC rígido, em cores, com as Dimensões de 0,75mm de espessura, 86mm de altura, 54mm de largura; bordas arredondadas e furo ovóide; conforme modelo, todos com presilha plástica transparente e clipe cromado.

Os crachás terão imagem digitalizada, impressão térmica em cores, e, no verso, código de barras com proteção. O código de barras deverá ser compatível com os equipamentos e software marca TOPDATA/+TEMPO.

#### 1.3.1. Requisitos Funcionais

Os crachás personalizados deverão ser compatíveis com os equipamentos de acesso instalados na sede do TRESC e nos cartórios eleitorais, obedecendo os padrões já existentes.

#### 1.3.2. Requisitos Não Funcionais

Os produtos serão solicitados quando necessário e entregues no horário das 13h às 18h, no prazo máximo de 5 (cinco) dias contados do encaminhamento dos arquivos contendo as fotos e dados cadastrais dos servidores para a confecção dos crachás.

#### 1.3.3. Requisitos Externos

O código de barras deverá ser compatível com os equipamentos e software marca TOPDATA/+TEMPO.



## Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

### 1.4. Contratações Públicas Similares

|                            |   |
|----------------------------|---|
| <b>Produto/Serviço 01</b>  | Cartão identificação  |
| <b>Instituição Pública</b> | Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul  |
| <b>Fornecedor</b>          | Hiago Rogerio da Rocha  |
| <b>Descrição</b>           | Cartão identificação, material PVC, comprimento 54mm, largura 85mm, tipo impressão frente/verso, personalizado conforme modelo, características adicionais protetor de crachá rígido/jacaré/regulador bolinha, aplicação identificação de funcionários. |
| <b>Valor Estimado</b>      | R\$10,00 a unidade  |
| <b>Observações</b>         | Fonte: <a href="http://www.comprasgovernamentais.gov.br">www.comprasgovernamentais.gov.br</a> , NºPregão:762019 / UASG:989979, 23/09/2019   |

|                            |  |
|----------------------------|--|
| <b>Produto/Serviço 02</b>  | Confecção de crachás   |
| <b>Instituição Pública</b> | Conselho Regional de Enfermagem do Paraná  |
| <b>Fornecedor</b>          | DMP COMERCIO E SERVICOS TECNICOS EIRELI - EPP  |
| <b>Descrição</b>           | Crachá de Identificação em PVC - Confecção de crachá de identificação em PVC, com arte variável, tamanho (em pé) 85,6 mm x 54 mm x 0,76 mm (altura x largura x espessura), impressão por processo de laminação frente e verso, com brilho ou fosca (conforme pedido), alta resolução, com furo para presilha, acompanhado de botão retrátil (roller clip) na cor azul com a logomarca do COREN/PR. MARCA DMP |
| <b>Valor Estimado</b>      | R\$ 8,80 a unidade   |
| <b>Observações</b>         | Fonte: <a href="http://www.comprasgovernamentais.gov.br">www.comprasgovernamentais.gov.br</a> , NºPregão:92019 / UASG:389336, 17/07/2019   |

|                            |  |
|----------------------------|--|
| <b>Produto/Serviço 03</b>  | Fornecimento de crachás                                    |
| <b>Instituição Pública</b> | Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina              |
| <b>Fornecedor</b>          | Lian Card Indústria Comércio e Serviços Eireli EPP         |
| <b>Descrição</b>           | Crachás de identificação em PVC                            |
| <b>Valor Estimado</b>      | R\$3,95 a unidade, valor estimado do Contrato R\$ 1.580,00 |
| <b>Observações</b>         | CT 004/2019 - TRESC  |

### 1.5. Outros Produtos/Serviços Disponíveis

Existem outros produtos disponíveis no mercado, porém é necessário que sejam compatíveis com os equipamentos de acesso instalados no TRESC e nos cartórios, obedecendo os padrões já existentes.

### 1.6. Custos Totais da Demanda

Consideramos como parâmetro o valor praticado no último contrato, o valor unitário de R\$ 3,95, totalizando R\$ 1.580,00 para a quantidade estimada de 400 crachás.



## Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

### **1.7. Escolha e Justificativa do Objeto**

A contratação dos serviços de confecção de crachás se faz necessária para a segurança deste Tribunal, identificando servidores, estagiários e visitantes.

#### **1.7.1. Descrição do Objeto**

Crachás de identificação em PVC rígido, em cores, com as dimensões de 0,75mm de espessura, 86mm de altura, 54mm de largura; bordas arredondadas e furo ovóide; conforme modelo, todos com presilha plástica transparente e clipe cromado.

Os crachás terão imagem digitalizada, impressão térmica em cores, e, no verso, código de barras com proteção. O código de barras deverá ser compatível com os equipamentos e software marca TOPDATA/+TEMPO.

#### **1.7.2. Alinhamento do Objeto**

Considerando a necessidade de manter a identificação de servidores, estagiários e colaboradores do TRESC, bem como aumentar a segurança dos usuários do TRESC e Cartórios Eleitorais, há a necessidade de aquisição de crachás de identificação, não havendo conflito com qualquer outro serviço do eleitoral.

#### **1.7.3. Benefícios Esperados**

Identificação e segurança nas dependências dos prédios do TRESC e Cartórios Eleitorais.

#### **1.7.4. Relação entre a Demanda Prevista e Contratada**

A demanda prevista é a mesma a ser contratada, na quantidade estimada de 400 crachás.

### **1.8. Orçamento Estimado**

Com base no valor contratado para o exercício de 2019, por meio do CT 004/2019, o valor estimado para o fornecimento de 400 crachás é de R\$ 1.580,00.

## **2. Declaração de Viabilidade ou não da contratação**

Com base nas informações levantadas ao longo dos estudos preliminares e considerando a necessidade de manter e aprimorar a segurança neste Tribunal e nos Cartórios Eleitorais do Estado, a equipe de planejamento e contratação considera viável a contratação de empresa para confecção de crachás de identificação. Considerando o valor estimado, a referida contratação pode se dar por meio de dispensa de licitação.



## Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

### **PROJETO BÁSICO / TERMO DE REFERÊNCIA**

Contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de crachás de identificação durante o exercício de 2020.



# Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

## 1. Objeto da Contratação

Contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de crachás de identificação durante o exercício de 2020.

## 2. Fundamentação da Contratação

### 2.1. Motivação

Material utilizado na identificação dos servidores, estagiários e visitantes do TRESC e dos Cartórios Eleitorais.

### 2.2. Objetivos, Resultados Esperados e Benefícios

Identificação e segurança nas dependências dos prédios do TRESC e Cartórios Eleitorais.

### 2.3. Alinhamento Estratégico

Considerando a necessidade de manter a identificação de servidores, estagiários e colaboradores do TRESC, bem como aumentar a segurança dos usuários do TRESC e Cartórios, há a necessidade de aquisição de crachás de identificação, não havendo conflito com qualquer outro serviço do eleitoral.

### 2.4. Estudos Preliminares do Objeto

Os estudos preliminares foram juntados aos autos do PAE n. 104/2020.

### 2.5. Demanda Prevista x Quantidade a ser contratada

A demanda prevista é a mesma a ser contratada, na quantidade estimada de 400 crachás.

### 2.6. Objetos Disponíveis

Conforme levantamento realizado nos Estudos Preliminares.

### 2.7. Caracterização e Composição do Objeto

Crachás de identificação em PVC rígido, em cores, com as dimensões de 0,75mm de espessura, 86mm de altura, 54mm de largura; bordas arredondadas e furo ovóide; conforme modelo constante do Anexo, todos com presilha plástica transparente e clipe cromado.

Os crachás terão imagem digitalizada, impressão térmica em cores, e, no verso, código de barras com proteção. O código de barras deverá ser compatível com os equipamentos e software marca TOPDATA/+TEMPO.

### 2.8. Parcelamento e Adjudicação

Não há possibilidade de parcelamento do objeto por se tratar de objeto único, indivisível. A adjudicação é do item, fornecimento de crachás.

### 2.9. Seleção do Fornecedor

O fornecedor será selecionado conforme a existência de regularidade da empresa, bem como a disponibilidade e o interesse na prestação dos serviços, nas condições estipuladas pelo contratante.

### 2.10. Modalidade e Tipo de Licitação

A licitação será por meio de dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/1993.

### 2.11. Obrigações da Contratante

- Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as condições, no preço e no prazo estabelecidos no procedimento de contratação.
- Promover, através de seus representantes, o Titular da Chefia da Seção de Segurança e Transportes, ou seu substituto, a fiscalização deste Contrato, em conformidade com o art.



## Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

67 da Lei n. 8.666/1993.

- Emitir pareceres no processo administrativo referente à execução dos serviços, em especial quanto à aplicação de sanções e alterações contratuais.
- Comprovar e relatar, por escrito, as eventuais irregularidades na execução dos serviços.
- Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços.
- Exigir da CONTRATADA, a qualquer tempo, a comprovação das condições de habilitação exigidas nessa contratação.

### 2.12. Obrigações da Contratada

- Fornecer os crachás, nas condições, preço e prazo estipulados na proposta.
- Entregar os crachás na Seção de Segurança e Transportes do TRESC, localizada na Rua Esteves júnior, n. 80, centro, nesta Capital, no horário das 13h às 18h, sem que isso implique acréscimo no preço constante da proposta.
- Após recebidos, os crachás serão conferidos pelo setor competente, e se constatada alguma irregularidade, a empresa deverá substituir os crachás no prazo de 2 (dois) dias.
- Em caso de substituição, as despesas decorrentes da troca serão à conta da Contratada.
- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente projeto básico.

### 2.13. Custo estimado da contratação

Conforme planilha elaborada pela CCM.

## 3. Especificação Técnica Detalhada

### 3.1. Requisitos Técnicos

Crachás de identificação em PVC rígido, em cores, com as dimensões de 0,75mm de espessura, 86mm de altura, 54mm de largura; bordas arredondadas e furo ovóide; conforme modelo constante do Anexo II, todos com presilha plástica transparente e clipe cromado.

Os crachás terão imagem digitalizada, impressão térmica em cores, e, no verso, código de barras com proteção. O código de barras deverá ser compatível com os equipamentos e software marca TOPDATA/+TEMPO.

#### 3.1.1. Vigência

O Contrato terá vigência a partir da data da sua assinatura até 31/12/2020.

Florianópolis, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Valéria Luz Losso Fischer

Moosele Josue Meira

Integrante Administrativo



# Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

## Anexo I – Plano de Fiscalização

### 1. Execução e Gestão do Contrato

Promover, através de seus representantes, o Titular da Chefia da Seção de Segurança e Transportes, ou seu substituto, a fiscalização deste Contrato, em conformidade com o art. 67 da Lei n. 8.666/1993.

#### 1.1. Instrumentos Formais

Será firmado contrato com a empresa vencedora, onde estará prevista a forma de execução e acompanhamento dos serviços.

#### 1.2. Recebimento Provisório e Definitivo

A empresa deverá apresentar a nota fiscal dos serviços, a qual será conferida e atestada pelo setor competente:

O recebimento definitivo dar-se-á em até:

- a) 3 (três) dias úteis após o recebimento provisório do objeto, exceto se houver atraso motivado pela empresa, quando o valor total ficar igual ou abaixo de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais); ou
- b) 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório do objeto, exceto se houver atraso motivado pela empresa, quando o valor total ficar acima de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

A observação desses prazos somente não se dará em caso de atraso, motivado pela empresa contratada.

#### 1.3. Pagamento

O pagamento será feito em favor da empresa contratada, mediante depósito bancário, após o cumprimento das obrigações contratuais e a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, desde que não haja fator impeditivo imputável à empresa.

O prazo máximo para a efetivação do pagamento será de:

- a) 5 (cinco) dias úteis após a apresentação da nota fiscal/fatura, quando o valor for igual ou abaixo de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais); e
- b) 30 (trinta) dias após o cumprimento das obrigações contratuais, quando o valor total for superior a R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

#### 1.4. Descumprimento Contratual

Se a Contratada descumprir as condições da Contrato ficará sujeito às penalidades estabelecidas na Lei n. 8.666/1993.

#### 1.5. Penalidades

1.5.1. Poderão ser aplicadas à Contratada, conforme previsto no artigo 87 da Lei n. 8.666/1993, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato, as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) no caso de inexecução parcial sem rescisão contratual, multa de 20% (vinte por cento) sobre o



## Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

valor do objeto que não foi executado;

c) no caso de inexecução parcial com rescisão contratual, multa de 20% (vinte por cento) sobre o resultado da multiplicação do valor estimado total pelo número de meses restantes para o encerramento da vigência do contrato, a contar do mês do inadimplemento;

d) no caso de inexecução total com rescisão contratual, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado total do contrato;

e) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

1.5.2 A sanção estabelecida no subitem 1.5.1, alínea “f”, é de competência do Presidente do TRESC.

1.5.3. Em conformidade com o artigo 86 da Lei n. 8.666/1993, o atraso injustificado na entrega dos crachás, sujeitará a Contratada, a juízo do Contratante, à multa de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor dos produtos a serem entregues, a partir do dia imediato ao do vencimento do prazo estipulado, até a data da entrega.

1.5.3.1. Os atrasos superiores a 30 (trinta) dias serão considerados como inexecução contratual.



# Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

## Anexo II

### SERVIDOR - F

Material - PVCL  
Dimensões - 54x86 mm



### ESTAGIÁRIO- F

Material - PVCL  
Dimensões - 54x86 mm



### VERSO

Material - PVCL  
Tamanho - 54x86 mm

|                           |              |
|---------------------------|--------------|
| NOME COMPLETO             |              |
| CARDO OU FUNÇÃO           |              |
| MATRÍCULA                 | INGRESSO     |
| DOC. IDENTIDADE           |              |
| Serial: 000000000000      | 000000000000 |
| PADRÃO DE<br>CÓD. BARRAS: |              |